



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Protocolado nº 15.392.763-4.

I – RATIFICO, com fundamento no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007 (inc. VI, parágrafo 4º, art. 35, da Lei Estadual n. 15.608/2007); em atenção à Informação nº 364/2018-DG/SEDS (fls. 193-198), Informação nº 1044/2018, da Coordenação de Orçamento Estadual – COE/SEFA (fls. 212-213), e o Despacho de fl. 214, do Diretor-Geral da SEFA, **a inexigibilidade de licitação**, para a contratação da **Caixa Econômica Federal**, visando a operacionalização de transferência de renda estadual direta, às famílias do **Programa Renda Família Paranaense**, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

II – CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

III – PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br